



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 075/2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER E DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1 Fica instituído no Município de Maracanaú, o Dia de Luta pela Saúde da Mulher e de Luta pela Redução da Mortalidade Materna, celebrado, anualmente, no dia 28 de maio, passando a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 08 Abril de 2024.

Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora - PV



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A vereadora Maria Rocha Abreu (Aline do Hospital), integrante da Bancada do PV, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para a deliberação plenária o presente Projeto de Lei com o objetivo de chamar atenção e conscientizar a sociedade sobre diversos problemas de saúde comuns na vida das mulheres, como câncer de mama, endometriose, infecção urinária, câncer no colo do útero, fibromialgia, depressão e obesidade.

Nacionalmente, a data de 28 de maio foi declarada pelo Ministério da Saúde como o Dia de Luta pela Saúde da Mulher e de Luta pela Redução da Mortalidade Materna, focando na necessidade de melhorar os serviços de atenção ao pré-natal e ao parto, bem como na capacitação dos profissionais de saúde para este atendimento.

A inclusão da data no calendário oficial tem o objetivo de alertar a sociedade sobre os problemas de saúde comuns na vida das mulheres, bem como conscientizar sobre a importância de hábitos saudáveis, além do incentivo à realização de consultas e exames de rotina.

Este projeto de lei também faz parte da mobilização social em prol da efetivação dos direitos humanos e, particularmente, os direitos sociais e reprodutivos das mulheres, contribuindo para que sejam preservados e não violados, motivos pelos quais contamos com a aprovação dos parlamentares.

Ainda temos um caminho longo a trilhar no que se refere à garantia de direitos sexuais e reprodutivos, aptos a garantir a saúde e a vida das mulheres.

Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa Legislativa.

Redator Responsável: Assessora Larissa Kelly.